bei 6977 de 20.09.91
D.O.M. 9714 de 01.10.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/07

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 20/08/91

PROJETO DE LEI Nº 236/91

ASSUNTO: Considera de Utilidade pública a Associação - Creche Dr. Fernando Ramos na forma que indica

VEREADOR

LEI Nº 6977 DE 20/09/91

DIOM Nº 9714 DE 01/10/91

ARQUIVO 27.11.91

Lei: 069771991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6977 DE 20 DE Setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação-Creche Dr. Fernando Ramos, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1991.

Jurací Vieira Magalhães

- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 22/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 236/91

A Comissão de Legislação
Em 21/8/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 23/08/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO-CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO-CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, sociedade civil,sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/08/1991
Presidente

Vereador - Aldenor Brito

JUSTIFICATIVA

A Associação Creche Dr. Fernando Ramos é uma sociedade civil, com sede sita à Rua Costa Freire, nº 2007, Parque São José, e tem como finalidade promover benefícios a comunidade, aco - lher menores cujas mães trabalhem fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina: prática religiosa espírita; congregação de jovens católicos, protestantes, budistas, mamoetanos, etc; cultura nacional? desportes, enfim, a defesa dos interesses gerais das crianças, de seus associados e familiares, tanto no meio civil quanto junto ao organismo estatal de origem e demais poderes públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
~~Disponendo da impressão e diferimento~~
Em 27/08/1991
Presidente
MTP

Vereador - Aldenor Brito

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Fls.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3ª RTD FORTALEZA-CE.
DINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será à Rua Costa Freire, 2007, Parque São José, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Artigo 33º - A Associação terá como finalidade a de promover benefícios a comunidade, acolher menores cujas mães trabalhem fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina: prática religiosa espírita; congregação de jovens católicos, protestantes, budistas, maometanos, etc.; cultura nacional? desportes, enfim, a defesa dos interesses gerais das crianças, de seus associados e familiares, tanto no meio civil quanto junto ao organismo estatal de origem e demais poderes públicos.

Artigo 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes Estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6º - Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: Contribuintes e Beneméritos.

Parágrafo 1º - Sócios Contribuintes serão aqueles que através de mensalidades contribuem para o desenvolvimento da Associação; e

Parágrafo 2º - Sócios Beneméritos serão todos aqueles que contribuirem com vultuosa importância ou doação valiosa em benefício da Associação, bem assim, os que prestarem serviço á mesma, contribuindo para o seu engrandecimento.

Artigo 7º - Todos os sócios terão direito a voto na Assembléia.

Artigo 8º - Os sócios poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto e em condições de votar.

Artigo 9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Ernesto Cosme de Miranda
Raimunda Xavier de Miranda

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Emol.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3º RTD DE FORTALEZA-CE.
Escrevente Comissionada

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário de Finanças; Secretário Social; Relações Públicas e Diretor de Patrimônio.

Artigo 12º - Serão atribuições dos Diretores:

Parágrafo 1º - Ao Presidente compete:

a) Representar extra e judicialmente a Associação em qualquer oportunidade;
b) Dirigir as reuniões da Diretoria;
c) Convocar e dirigir a Assembléia Geral
d) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;
e) Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do Secretário de Finanças;
f) Assinar, com o Secretário Geral, as atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências;
g) Cumprir e fazer cumprir as normas destes Estatutos e do Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Ao Vice-Presidente compete:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo 3º - Ao Secretário Geral compete:

a) Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado o Arquivo dos associados;
b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos temporários.

Parágrafo 4º - Ao Secretário de Finanças:

a) Manter em ordem a contabilidade da Associação;
b) Assinar cheques com o Presidente;
c) Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente; e
d) Ter sobre sua responsabilidade o contrôle de pagamento das mensalidades dos sócios, apresentando ao Presidente, mensalmente, relações contendo os sócios em atraso;
e) Coordenar as campanhas financeiras promovidas pela Associação;
f) Apresentar mensalmente o movimento financeiro à Diretoria e semestralmente o Balancete.

Parágrafo 5º - Ao Secretário Social compete:

a) Manter contato direto ou indiretamente com todos os associados;
b) Orientar os sócios para o cumprimento das normas estatutárias e do Regimento Interno;
c) Ter sobre sua guarda e responsabilidade um dossiê completo sobre a situação dos sócios, com endereços rigorosamente atualizados;

Inácio Cosmo de Miranda
Maria Xavier de Miranda

Valido c/ Selo de autoridade oficial
3.º RTD FORTALEZA-CE.
SINA
Escre

d) Comunicar ao Presidente irregularidades encontradas nos membros do quadro social, quando estas forem apresentadas pelos diretores ou por algum associado.

Parágrafo 6º - Ao Relações Públicas compete:

a) Responsável pela divulgação em todos os meios de comunicação , de notas, avisos e tudo aquilo que venha dar conhecimento público das atividades da Associação;
b) Manter contato direto ou indiretamente com as entidades congêneres, no sentido de divulgar suas festividades;
c) Executar e divulgar comemorações programadas pela Diretoria e pelos demais setores da Associação;
d) Auxiliar o Diretor de Patrimônio nas aquisições de bens móveis para o bem estar das crianças; e
e) Responsável pela inscrição das crianças na Associação, tendo em sua guarda relação constando nomes das crianças e das mães dos mesmos; e
f) Manter contato com as autoridades Municipais e Estaduais, sempre que for solicitado pelo Presidente.

Parágrafo 7º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

a) Responsável por todos bens móveis e imóveis da Associação;
b) Ter sobre sua guarda e responsabilidade documentos comprobatórios de tudo que se relacione aos bens da Associação;
c) Zelar pelos utensílios de todos os setores da Associação, comunicando ao Presidente qualquer dano ou estravio dos mesmos; e
d) Manter contato direto ou indiretamente com o Relações Públicas e demais orgãos da Associação sempre que for necessário, na ornamentação ou aquisição de móveis e tudo que for preciso para o bem estar das crianças e festividades programadas pelos mesmos.

Artigo 13º - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Secretário de Finanças, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 14º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos com a Diretoria em assembléia geral da associação.

Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 17º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

Mário Cozmo de Miranda
Raimunda Xavier de Miranda

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Vals.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19º - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 15 de Novembro de (4) quatro a (4) anos, para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 20º - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos Estatutos; eleição de nova Diretoria, por renúncia da em exercício e elaboração do Regimento Interno.

Artigo 21º - As assembléias gerais serão dirigidas pelo Presidente da associação (ou se não por ele, por um dos sócios eleito pela próprio assembléia) que convidará um ou dois dos sócios presentes para servir de secretário(s), na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMONIO

Artigo 22º - O patrimônio social será constituído, das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Artigo 23º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 25º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 27º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 28º - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinaria estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Jaime Cosmo de Miranda
Jaime de Xavier de Miranda

Artigo 29º - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Emol.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo de Fabrica Oficial
3ª RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - Os Estatutos desta Associação não serão reformáveis no tocante a Administração.

Artigo 31º - Fica criado o Departamento Feminino composto de uma Diretora e Vice-Diretora, cujas atribuições serão ditadas pelo Regimento Interno.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados e aprovados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Artigo 33º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nestes Estatutos.

Aprovado na Assembléia Geral de 15 de Novembro de 1987

Presidente: Francisca Fátima de Miranda Gama
FRANCISCA FÁTIMA DE MIRANDA GAMA, brasileira, casada, Professora, CPF. 115.901.653/49, residente à Rua Silvino , 1075 - Conjunto Esperança, nesta Cidade.

Vice-Presidente: Genésio Cosme de Miranda
Genésio Cosme de Miranda, brasileiro, casado, Aposentado CPF. 156.148.163/72, residente à Rua A. C. Mendes, 1175- Parque São José, nesta Cidade.

Secretário Geral: Raimunda Xavier de Miranda
Raimunda Xavier de Miranda, brasileira, casada, Agente de Saúde, CPF. 090.331.493/20, residente à Rua A.C. Mendes, 1175 - Parque São José, nesta Cidade.

Secretº.Finanças: Silvanira Mendonça de Miranda
Silvanira Mendonça de Miranda, brasileira, casada, Professora, CPF. 295.547.993/49, residente à Rua 1143, casa 46 - Conjunto Ceará, nesta Cidade.

Secretário Social: Luzanira André Barbosa
Luzanira André Barbosa, brasileira, solteira, Agente de Menor, Ident. 941.274, residente à Rua A. C. Mendes,1184 Parque São José, nesta Cidade.

Relações Públicas: Maria Irene de Sousa Rocha
Maria Irene de Sousa Rocha, brasileira, casada, Professora, CPF. 143.621.413/04, residente à Rua Alcindo Guanabar, 439 - Parque Santa Rosa, nesta Cidade.

Diret.Patrimônio: Fco das Chagas de Miranda
Francisca das Chagas de Miranda, brasileira, solteira, Estudante, CPF. 293.262.733/34, residente à Rua A. C. Mendes, 1175 - Parque São José, nesta Cidade.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Emol.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
1º OFICIO FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CONSELHO FISCAL:

Hyldecio Lellis da Matta

Hyldecio Lellis da Matta
Brasileiro, desquitado, Aposentado, CPF.nº 033.729.017/20, residente à Rua 66, casa 241, 3a. Etapa, Conjunto José Walter,nesta Cidade.

FFETIVOS:

Antonio Feijó Gama

Antonio Feijó Gama
Brasileiro, casado, Marceneiro, Identidade 758.684 - residente à Rua Silvino, 1075 , Conjunto Esperança, nesta Cidade.

Imaculada Maria Barbosa Abreu

Imaculada Maria Barbosa Abreu
Brasileira, casada, Fabricante, Ident.306. 088-81, residente à Rua A.C. Mendes, 1184, Parque São José, nesta Cidade.

Maria de Fátima Dantas de Araújo

Maria de Fátima Dantas de Araújo
Brasileira, casada, Do Lar, CPF. 114.196. 793, residente à Rua Eça de Queiroz, nesta Cidade.

Suplentes:

Ana Cleide Sampaio Alcantara

Ana Cleide Sampaio Alcântara
Brasileira, desquitada, Professora, CPF. 161.380.514/05, residente à Avenida B, Bl. 245 - Aptº. 145 - Conjunto Esperança, nesta Cidade.

Iracema de Lima Moraes

Iracema de Lima Moraes
Brasileira, casada, Do Lar, CPF. 061.390. 513/04, residente à Rua Plácido de Castro nº 92 - Parque São José.

Francisca Fátima de Miranda Gama

Francisca Fátima de Miranda Gama
Presidente

Visto:

Advogado - OAB 1879

LUIS HUMBERTO B. FINHEIRO
ADVOGADO OAB - CE
CPF 225.963.723-87 - FORTALEZA - CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO	VÁLIDO ATÉ
23470057/0001-50	30/06/91

ATIVIDADE PRINCIPAL	CPF DO RESPONSÁVEL
61.11	115911653-49

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

ÓRGÃO DA SRF
30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO CRECHE DR FERNANDO RAMOS

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COSTA FREIRE	2007	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60725	PARQUE SAO JOSE	FORTALEZA	CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS DO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

4889998

M8209

Associação Creche Escola Dr. Fernando Ramos

Publicado no Diário Oficial do Estado - N.º 14785 - em 24/03/88

C. G. C. 23.470.057/0001-50

23 470 057/0001-50

ASSOCIAÇÃO CRECHE-ESCOLA DR. FERNANDO RAMOS

Rua Manoel Sátiro, 731
Vila M. Sátiro CEP 60.710
FORTALEZA — CEARÁ

Ofício nº CC/ /91

Fortaleza, 13 de agosto de 1991

Ao Ilmo. Sr.
M. D. : Vereador de Fortaleza
Dr. **Aldenor Brito**
Nesta

Senhor : **Vereador**

Por meio deste, informamos a V. Sa. que a Associação Creche-Escola Dr. Fernando Ramos, entidade sem fins lucrativos, fundada em 1988, conforme D. O. nº 14.785, de 24.03.88, atualmente atende a 60 (sessenta) crianças carentes de nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. que se digne avaliar a possibilidade de declarar a entidade supracitada como de utilidade pública do município, pois a mesma atende aos pré-requisitos da lei.

Certos do espírito altruístico de colaboração de V. Sa. agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ERARDO GRANGE

NATUREZA DO ATO: Contrato de Empreitada nº 169/91 para execução dos serviços de construção do Centro Integrado Padre Andrade, obedecendo rigorosamente as normas, especificações técnicas e instruções constantes do proc.
DATA: 22 de maio de 1991.
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Tomada de Preços nº 0026/91, integrante do Processo nº 3820/91 - SUMOV e Processo nº 79 - S.A.M., tudo em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas posteriores modificações pelos Decretos-Leis nºs 2.348/87 e 2.360/87.
VALOR: O valor do presente contrato é de Cr$ 53.127.800,00 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da verba 20.202. Projeto: 16.91.575.1086 - Elemento Econômico: 4.1.1.0-02 - Ampliação e Recuperação do Sistema Viário.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de expedição da Ordem de Serviço.
ASSINAM: Antonio Marcelo Teixeira Sousa
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO e
José Isac Pontes Neto
TECPLAN - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
VISTO: Francisca Vasconcelos Lima Dias
COORD. DA PROC. JURÍDICA/SUMOV.

D I V E R S O S

1º ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS. 1º - Fica modificado o artigo 2º do capítulo I como segue: A sede social da Associação será na Rua Manoel Sátiro, 734 - Vila Manoel Sátiro - Fortaleza. Por ocasião da renúncia coletiva da Diretoria foi eleita e empossada a nova Diretoria que fica assim constituída:
- **PRESIDENTE:** EVERARDO LIMA GRANGEIRO, casado, identidade 710.604. CPF: 073.167.803.63, residente a Rua Bulgária, 910 - Vila Manoel Sátiro.
- **VICE-PRESIDENTE:** Genesio Cosmo de Miranda, casado, residente a Rua 110, Casa 733 - Conj. Esperança.
- **SECRETÁRIO GERAL:** Francisco Nivaldo Viana, solteiro, residente à Rua Cônego da Castro, 2560 - Parque São José.
- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS:** João Carlos Mesquita da Silva, solteiro, residente à Rua Francisco Glicerio, 1700 - Vila Manoel Sátiro.
- **SECRETÁRIO SOCIAL:** Francisco Erivaldo Pereira da Silva, solteiro, residente à Rua Marcelo Santa Fé, 1200 - Canindezinho.
- **RELAÇÕES PÚBLICAS:** João Wellington Maia, casado, residente à Rua Gonçalves Lêdo, 675 - Pio XII.
- **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Francisco Almeida Siqueira, solteiro, residente à Rua Osório de Paiva, 2550 - Parangaba.

Ficam inalterados os demais artigos do Estatuto. Fortaleza, 28 de maio de 1991. **Everardo Lima Grangeiro - PRESIDENTE.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária de Assistência aos Moradores do Bairro de Santa Cecília.
FINALIDADE: Promover a organização dos moradores da localidade visando à defesa dos seus direitos junto aos poderes públicos com vistas à realização das necessidades coletivas fundamentais, de atendimento à saúde, educação, transporte, segurança, habitação e urbanismo, lazer e demais conquistas insdispensáveis a um agrupamento comunitário.
SEDE E DURAÇÃO: Sede provisória em Fortaleza-CE, na Rua Manoel Galdino, nº 2.447, e tempo indeterminado.
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor Administrativo.
ESTATUTO: Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de abril de 1991, quando da sua constituição.
QUADRO SOCIAL: Compõem-no associados classistas das categorias de efetivos e contribuintes.
EXTINÇÃO: A Associação só poderá ser dissolvida por voto unânime de diretoria. **João Cândido de Sousa - PRESIDENTE.**

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 019/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** Atribuir ao Vereador **SAMUEL MORAES BRAGA** a importância de Cr$ 92.616,00 (noventa e dois mil seiscentos e dezesseis cruzeiros), referente a passagem aérea a Cidade de São Paulo, e Cr$ 84.427,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros) referente a cinco diárias no período de 18 a 21 de fevereiro do ano em curso a fim de participar do Encontro sobre avaliação de Impacto Ambiental na America do Sul. Devendo a despesa correr por conta da Dotação 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos e 3.1.1.1 - Pessoal Civil, consignada a Câmara Muncipal de Fortaleza no orçamento vigente. **PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 05 de janeiro de 1991. **José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 024/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** Atribuir ao Sr. **VICENTE LUIS DO NASCIMENTO,** Diretor do Departamento de Recursos Humanos e **MARIA ROSA MARQUES LIMA MOREIRA** Diretora do Departamento Legislativo a importância de Cr$ 65.679,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros) referente a sua passagem a cidade de São Paulo e Cr$ 59.098,92 (cinquenta e nove mil, noventa e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) referente a 04 diárias, no período de 17 a 20 de janeiro do ano em curso, a fim de participar do Encontro do Conselho de Representantes da ABRASCAM. Devendo a despesa correr por conta da dotação 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos e 3.1.1.1. Pessoal Civil, consignada a esta Câmara Municipal de Fortaleza. **PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 11 de janeiro de 1991. **José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 072/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE,** atribuir ao Sr. Vereador José Sérgio Teixeira Benevides a importância de Cr$ 201.560,00 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) referente a sua passagem os Estados do Paraná e São Paulo é Cr$ 121.499,52 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente a seis diárias no período de 11 a 15 de março do corrente ano em curso, a fim de participar do Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais e demais Membros de Mesa Diretora. Devendo a despesa correr por conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos e 3.1.1.1 - Pessoal Civil, consignada a Câmara Municipal de Fortaleza. **PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 25 de fevereiro de 1991. **José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 1991, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Átila Bezerra,
Secretariada pelo Sr. Heitor Ferrer.

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) às 9 horas e 30 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Aldenor Brito, Augusto Gonçalves, Artur Bruno, Carlos Rayol, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Edmilson Fernandes, Eliomar Braga, Emanuel Teles, Francisco Mesquita, Francisco Martins, Francisco Feitosa, Gorete Pereira, Hugo Rogério, Idalmir Feitosa, José Sarto, José Carlos, José Olavo, José Maria Couto, José Iraguassu, João Pinheiro, Joaquim Azevedo, Klinger Mota, Maurílio Assêncio, Mardônio Albuquerque, Mário Nunes, Maria José de Oliveira, Martins Nogueira, Narcílio Andrade, Paulo Ribeiro, Raimundo Batista, Samuel Braga, Sérgio Benevides, Sérgio Novais, Solinésio de Alencar, Zélia Correia e Ernesto Gurgel, ao todo quarenta e um (41). Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Átila Bezerra passa a Presidência ao Sr. José Sarto. O Sr. Heitor Ferrer passa a Secretaria ao Sr. Átila Bezerra. O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei nº 048/91, do Sr. Francisco Mesquita, que: "Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica. "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO". Projeto de Lei nº 049/91, do Sr. Emanuel Teles, que: "Disciplina o uso da BANDEIRA DOIS nos táxis no Município de Fortaleza, na forma que indica". "ÀS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO - TRANSPORTES, TRÂNSITO E COMUNICAÇÃO". REQUERIMENTO Nº 253/91, do Sr. Idalmir Feitosa, solicitando seja encaminhado duas propostas do Regimento Interno elaboradas pelos Advogados Mayr Godoy e Sebastião Abalen de Sant'Ana, na forma que indica. O Sr. Artur Bruno apoia o requerimento e transmite convite para uma reunião hoje, às 14 horas, nesta Casa, para tratar da elaboração do Regimento Interno. "APROVADO". "À MESA TOMA CIÊNCIA". REQUERIMENTO Nº 254/91, do Sr. Emanuel Teles, solicitando sejam enviados ofícios aos Secretários de Saúde e de Administração do Município, apelando para que os mesmos estendam o pagamento adicional de insalubridade a todos os servidores que trabalham nos postos de saúde do Município. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 268/91, do Sr. Solinésio de Alencar, solicitando seja endereçado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a recuperação da Praça do Parque Santa Cecília, na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 268/91, do Sr. Solinésio de Alencar, solicitando seja endereçado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que providencie a pavimentação da Rua Pato Branco, no

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

23 470 057/0001-50

ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS

Rua Costa Freire, 2007
Bairro S. José CEP 60.725
[illegible]

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO: 17 07 91
DRF - FORTALEZA - CE

Nº DE ARQUIVAMENTO:

02 NOME DA INSTITUIÇÃO

Associação Creche Dr Fernando Ramos

03 ENDEREÇO DA SEDE

Rua Costa Freire, 2007

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE
19 91	de 01/01/1990 a 31/12/1990

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

[ ] INICIAL [ ] RENOVAÇÃO [ ] RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como **DOCUMENTO HÁBIL** de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

CIEF 73.09

			PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	
	SOMA DO ATIVO 01 + ... + 06	07	S/ Movimento
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CREDORES DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	
	SOMA DO PASSIVO 08 + ... + 12	13	S/ Movimento

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS — PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr$

RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	
	SOMA DAS RECEITAS 01 + ... + 04	05	S/ Movimento
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	
	SOMA DAS DESPESAS 06 + ... + 09	10	S/ Movimento

11 **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUÍDO** Cr$

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Emol.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

SINARA ... USA
Escrevente Compromissada

casada,func.público,residente à rua Capitão Santos;VICE-PRESIDENTE-ANITA FERREIRA FAÇANHA,bras.,casada,doméstica;1ºSECRETÁRIA-NOELIA CAMPOS CARNEIRO,bras.,casada,doméstica;2ºSECRETÁRIA-MARIA FRANCINEIDE MARQUES DA SILVA,bras.,solteira,comerciária;1ºTESOUREIRO-JOSÉ ALEXANDRE SERENO,bras.,solteira,estudante;2ºTESOUREIRO-OSMAR DOMINGOS DE SOUSA,bras.,casado,operário.CONSELHO FISCAL-EFETIVO-ZACARIAS PEREIRA FAÇANHA,bras.,casado,motorista;JOSÉ GALBA FERREIRA FAÇANHA,bras.,casado,marceneiro;FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA,bras.,casado,trocador.SUPLENTES:MARIA VANDERLÉIA DE SOUSA,bras.,casada,operária;CÉLIA TOMÉ DE OLIVEIRA,bras.,casada,doméstica;CARLOS BARONEL PORTELA,bras.,solteira,estudante.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO.O CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO, fundado à 15.03.84,tem sede na comunidade do "S" bairro de Messejana e foro em Fortaleza-Ce.Tendo como finalidade:apromoção humana através do desenvolvimento cultural,catequético e comunitário.É administrado pelo conselho Comunitário constituido de 01 Coordenador,01Vice-Coordenador,01 Secretário,01 Vice-Secretário,01Tesoureiro,01 Vice-Tesoureiro01 Relações Públicas,01 Vice-Relações Públicas,01 membro delegado pela paróquia de Messejana e 01 grupo de sócios não mais de 10 membros.Sendo representada ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente por seu Coordenador.Em caso de extinção por deliberação dos sócios,o seu patrimônio será destinado a entidade congêneres ligadas a Paróquia de Messejana e registradas no CNSS.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócials. Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios;em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado. CONSELHO ADMINISTRATIVO:COORDENADOR-FRANCISCO FERREIRA,casado,eletriciata,brasileiro;VICE-COORDENADOR-FRANCISCO JOSÉ FIRMINO,brasileiro,casado,comerciante;Secretária-MARIA GENILCE PEIXE MACIEL,brasileira,solteira,professora;VICE-SECRETÁRIA-AILA SANTOS DA SILVA,brasileira,solteira,doméstica;TESOUREIRA-FERNANDA FIRMINO FROTA,brasileira,casada,bordadeira profissional;VICE-TESOUREIRA-MARIA SOCORRO ALVES,brasileira,casada,doméstica;RELAÇÕES PÚBLICAS-DALVELI FERREIRA LIMA,brasileira,casada,professora;VICE-RELAÇÕES PÚBLICAS-MARIA IONEIDE DA SILVA,brasileira,solteira,professora;REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE MESSEJANA-FRANCISCA LEITE DE ARAÚJO,brasileira,religiosa,Assistente Social.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO.Sob a denominação da Associação Comunitária do Rio Pardo,fundada em 09.08.87,com sede provisória à Rua Tavares Coutinho nº85-Aldeota.É uma sociedade civil sem fins lucrativos,com tempo de duração indeterminada,sendo Administrada por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente,1ºe2ºSecretários,1ºe2ºTesoureiro.Poderão realizar convênios com Entidades de Direito Público ou Privado e Filantrópicas,lutando por melhores condições de vida dos associados,solucionar problemas referentes a Habitação,Saúde,Educação e Lazer.Promover atividades sociais,culturais etc.O Presidente da Associação representará a mesma ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente. Os membros da Associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma.O Estatuto só poderá ser reformado no tocante a administração através da Assembléia Geral convocada para este fim.Com a extinção da Associação seu patrimônio será doado a uma entidade congênere.PRESIDENTE-RITA DA PONTE LOPES,brasileira,casada,manicure,com residência a Rua Tavares Coutinho,85;VICE-PRESIDENTE-VALTER ALEXANDRE DA COSTA,brasileiro,casado,Mestre de Obras;1a.SECRETÁRIA-MARIA DE LOURDES RODRIGUES PAULA,brasileira,solteira,costureira;2a.SECRETÁRIA-MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA,brasileira,solteira,doméstica;1a.TESOUREIRA-MARIA ELIONETE DE SOUSA NOGUEIRA,brasileira,casada,hotereira;2a.TESOUREIRA-MARIA RUFINO DOS SANTOS BARROS,brasileira,casada,doméstica.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CARACARÁ.A Associação Comunitária dos Moradores do Caracará é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, fundada em 02.12.87 à rua Igreja,100,Caracará e foro em Aquiraz-Ce.Tem por finalidade promover o desenvolvimento dos moradores do bairro na área social,cultural,educacional,etc.É Administrada por uma diretoria e conselho fiscal.Cabendo ao presidente a representação ativa,passiva, judicial e extrajudicialmente,em suas relações com terceiros.Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação,em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração é por tempo indeterminado.A DIRETORIA E CONSELHO:PRESIDENTE-FRANCISCO ALBINO MENDES MESQUITA,brasileiro,casado,comerciante,residente à Av.Olavo Bilac,1560;VICE-PRESIDENTE-PEDRO LEITE DE OLIVEIRA,brasileiro,casado,comerciante;Secretário-AIRTO B.DA SILVA,brasileiro,casado,comerciante;VICE-Secretário-PAULO JOSÉ EVANGELISTA,brasileiro,casado,agricultor;Tesoureiro-JOÃO BEZERRA LIMA,brasileiro,casado,agricultor;VICE-Tesoureiro-JOSÉ ANGELO DA SILVA,brasileiro,casado,agricultor;DIRETORA EDUCACIONAL-RAIMUNDA CONCEIÇÃO LIMA,brasileira,casada,professora;DIRETOR SOCIAL-TEREZINHA PIRES DE MESQUITA,brasileira,casada,professora;DIRETOR DE ESPORTE-JOSÉ ANCHIETA DE SOUSA COSTA,brasileiro,solteiro,comerciante.

NRP 17738 – B

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA PAUPINA I. O Conselho Comunitário da Paupina I é uma sociedade civil sem fins lucrativos,com sede na comunidade de Paupina I, Messejana e foro em Fortaleza-Ce.Tem por finalidade promover o desenvolvimento dos moradores do bairro na área social,cultural,educacional,saúde,etc.É Administrada por um Conselho Administrativo.Cabendo ao Coordenador a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros.Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados,em Assembléia.Em caso de extinção, por deliberação dos associados,em Assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração é por tempo indeterminado.O CONSELHO ADMINISTRATIVO:COORDENADORA-MARIA CAITANO DA SILVA, brasileira,casada,doméstica,residente à rua Luiz Xavier, 310-Paupina-Messejana;VICE-COORDENADOR-FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA DAVID,brasileiro,solteiro,pré-universitário;SECRETÁRIA-HELOISA MARIA GOMES DOS SANTOS,brasileira,solteira escriturária;VICE-SECRETÁRIA-VERA LÚCIA BEZERRA DAVID,brasileira,desquitada;TESOUREIRO-MARIA JOSÉ BILIAR,Brasileira,solteira,funcionária pública;VICE-TESOUREIRO-MARIA ELIANE TOMAZ,Brasileira,solteira;RELAÇÕES PÚBLICAS-ANTONIO EVARISTO PEREIRA,Brasileiro,casado,comerário;REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE MESSEJANA-IRMÃ MARIA LEITE DE ARAUJO,brasileira,assistente social.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CARLITO PAMPLONA.A Associação dos Moradores e Amigos do Carlito Pamplona é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua.Vicente Sabóia,50-Carlito Pamplona e foro em Fortaleza-Ce.Tem por finalidade promover o desenvolvimento dos moradores do bairro na área social,cultural,educacional,etc.É Administrada por uma diretoria e Conselho Fiscal.Cabendo ao Presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente,em suas relações com terceiros.Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados,em Assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O Prazo de duração é por tempo indeterminado.A Diretoria:PRESIDENTE-FRANCISCA FERREIRA DA SILVA,brasileira,casada,aposentada,residente à rua Engenheiro João Nogueira-Carlito Pamplona;VICE-PRESIDENTE-MARLENE COSTA CAVALCANTE,brasileira,viúva,aposentada;1ºSecretário-DENISE MARIA DE SOUSA,brasileira,casada prenda do lar;2ºSecretário-EVELITA DE SOUSA OLIVEIRA,brasileira,soltaira,estudante;1ºTesoureiro-VANDA MARIA DO NASCIMENTO,brasileira,casada,prenda do lar;2ºTesoureira-MARIA DE LURDES FERREIRA MAIA,brasileira,soltaira,servente.

NRP 17738 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BOM SUCESSO.A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BOM SUCESSO é uma sociedade sem fins lucrativos,por tempo de duração indeterminado,com sede à Rua Sideral nº387-Bom Sucesso e foro em Fortaleza,Estado do Ceará com finalidade lutar e reivindicar pela melhoria das comunidades.Sendo administrada por uma Diretoria composta de Nove membros:Presidente, Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro e três Conselheiros Fiscais.O Presidente do Conselho,representará a mesma ativa,passiva,judicial e extrajudicial.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Conselho.A entidade só será extinta por votação de 2/3(dois terços) dos sócios em Assembléia-Geral,nesse caso,seu patrimonio será destinado à outra entidade congênere.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia.PRESIDENTE-LUIS BERNARDINO BONFIM,brasileiro,solteiro,mecanico autonomo,residente à rua Sideral,387-Bom Sucesso;VICE-PRESIDENTE-MARIA JOSÉ ABREU FERREIRA,brasileira,casada,doméstica;1ºSecretário-RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO,brasileiro,solteiro,segurança;2ºSecretário TEREZINHA VIANA GOMES,brasileira,solteira,costureira;1ºTesoureiro-ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA, brasileiro,casado,mecanico autonomo;2ºTesoureiro-JOSÉ MARIA LIMA,brasileiro,casado,serralheiro.CONSELHO FISCAL:EDUARDO DE SOUSA,brasileiro, casado,pedreiro;FRANCISCO JUSTINO DA SILVA E MARIA IRACIR DOS SANTOS.

NRP 17739 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES.O CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES,é uma sociedade sem fins lucrativos,por tempo indeterminado de duração,compreendendo os bairros Ellery, Monte Castelo,Morro do Ouro,Santa Maria e Adjacências,com sede à rua Chastinet Guimarães,226, bairro Ellery e foro em Fortaleza-Ce,Com finalidade de lutar e reinvindicar pela melhoria das comunidades,sendo administrada por uma Diretoria composta por nove(09)membros:Presidente,Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro, Coordenadores de bairros,de Esportes e de Promoções,e mais três Conselheiros Fiscais.O Presidente do Conselho,representará o mesmo ativa, passiva,judicial e extra-judicialmente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformaveis em Assembléia por deliberação dos associados.A Entidade só será extinta por votação de (2/3)dois Terços dos sócios em Assembléia Geral,e,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.PRESIDENTE-HAROLDO SOARES FERREIRA,brasileiro,casado,func.público;VICE-PRESIDENTE-JULIETA SOARES FRANCO FERREIRA,brasileira,casada,representante comercial;1ºSecretário-MILTON GONCALVES DE ARAÚJO,brasileiro,casado,comerciante;2ºSecretário-ANTONIO FRANCO DE ARAÚJO,casada,prendas do Lar;1ºTesoureiro-ADMILSON ALMEIDA FERNANDES,casado,func.público;2ºTesoureiro-ANTONIO SOARES FERREIRA,brasileiro,solteiro,funcionário público;Coordenador de Promoções-JOSÉ EDMILSON HOLANDA,brasileiro,casado,comerciante; Coordenador de Bairros-FRANCISCO CLAUDENILSON CARNEIRO BARTOS,brasileiro,casado,aux.de escritório;Coordenador de Esportes-JOSÉ ROBERTO SOARES,brasileiro,casado,comerciário;CONSELHO FISCAL:ANTONIO ELIAS ROCHA,brasileiro,casado,comerciário;ALOISIO FERREIRA LIMA,brasileiro,casado, técnico em contabilidade;FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,vendedora.

NRP 17739 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 4ªETAPA DO CONJUNTO CEARÁ E VIZINHAS.A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 4ªETAPA DO CONJUNTO CEARÁ E VIZINHAS,é uma sociedade sem fins lucartivos,por tempo de duração indeterminado com sede à rua 1064 casa175 4ªEtapa do Conjunto Ceará e foro em Fortaleza, Estado do Ceará.Tendo como finalidade reivindicar pela melhoria das comunidades,sendo administrada por uma Diretoria composta de Nove membros: Presidente,Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1º e 2ºTesoureiro e três Conselheiros Fiscais.O Presidente do COnselho,representará a mesma ativa, passiva,judicial e extrajudicial.Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas peloConselho.A entidade só será extinta por votação de 2/3 dos sócios em Assembléia-Geral,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em Assembléia .PRESIDENTE-JOSÉ TEODOSIO REBOUÇAS,brasileiro,casado,Ag.Administrativo(Func.Público),residente à rua 1064 casa 175-4ªEtapa Conjunto Ceará;VICE-PRESIDENTE-MILTON COSTA BARBOSA JUNIOR,brasileiro,casado,almoxarife;1ºSecretário-DILVANA HELENA GOMES BARBOSA,brasileira,solteira,doméstica;2ºSecretário-OTACÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA,brasileiro,casado,operário;1ºTesoureiro-SELMA REGINA REBOUCAS,brasileira,casada,doméstica;2ºTesoureiro-VERONICA MARIA XAVIER BARBOSA,brasileira,casada,doméstica;CONSELHEIROS: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO,MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ANDRADE e ZULEIDE MARIA GOMES BARBOSA.

NRP 17739 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO EDUCACIONAL BENEFICENTE DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM.O CONSELHO EDUCACIONAL BENEFICENTE DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM é uma sociedade sem fins lucrativos,por tempo de duração indeterminado,com sede a Rua:Contorno Sul,11-Fortaleza-Ce.Tem como objetivo lutar e reinvidicar pela melhoria das comunidades, e administrada por uma Diretoria composta de seis membros:Presidente,Secretário,Tesoureiro e três Conselheiros Fiscais.O Presidente do Conselho,representará a mesma ativa,passiva,judicial e extra-judicialmente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Conselho. A entidade só será extinta por votação de 2/3 (dois Terços)dos sócios em Assembléia Geral,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.PRESIDENTE-FRANCISCO AUREO ALVES SEVERO;brasileiro,casado,supervisór de vendas,residente na Av.Contorno Sul,11-Novo Mondubim;Secratário-WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro,solteiro,fiscal de abastecimento;Tesoureiro-LUCISLANE QUEIROZ SEVERO,brasileira,casada,professora;CONSELHEIROS:JOÃO MARQUES FILHO EVANDRO ALMEIDA DA SILVA E JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA.

NRP 17739 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE DR.FERNANDO RAMOS.A ASSOCIAÇÃO CRECHE DR.FERNANDO RAMOS é uma sociedade civil,sem fins lucrativos. com sede à rua Costa Preire,2007,Parque São José e foro em Fortaleza-Ce.Tendo como finalidade a de promover benefícios a comunidade,acolher menores cujas mães trabalham fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina: prática religiosa espírita;congregação de jovens católicos,protestante,budista,maometanos, etc.,cultural nacional;desportes;enfim,a defesa dos interesses gerais das crianças,de seus associados a familiares,tanto no meio civil quanto junto ao organismo estatal de origem e demais poderes públicos.Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral,para um período de 4(Quatro)anos,podendo ser reeleita.composta de:Presidente;Vice-Presidente;Secretário Geral;Secretá-

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.10/11 REGISTRO No. 68339
Data: 24/08/88 Emlo.: 1.620,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

rio de finanças;Secretário Social;Relações Públicas e Diretor de Patrimônio.Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Secretário de finanças,representar a sociedade ativa e passiva,judicial e extrajudicialmente.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios.Em caso de extinção, em assembléia por deliberação da maioria dos associados,em qualquer tempo,desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.Sendo o seu patrimônio doado a uma instituição congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-FRANCISCA FÁTIMA DE MIRANDA GAMA,brasileira,casada,professora,residente à rua Silvino 1075-Conjunto Esperança;VICE-PRESIDENTE-GENÉSIO COSME DE MIRANDA,brasileiro,casado,aposentado; Secretário Geral-RAIMUNDO XAVIER DE MIRANDA,brasileiro,casado,Ag.de saúde;Secretário de Finanças-SILVANA MENDONCA DE MIRANDA,brasileira,casada,profesaora;Secretário Social-LUZANIRA ANDRÉ BARBOSA,brasileira,solteira,Ag.de Menor; Relações Públicas-MARIA IRENE DE SOUSA ROCHA,brasileira,casada,profesaora;Diretor de Patrimônio-FRANCISCA DAS CHAGAS DE MIRANDA,brasileira,solteira,estudante.CONSELHO FISCAL:EFETIVOS-HYLDÉCIO LELLIS DA MATTA,brasileiro,desquitado,aposentado;ANTONIA FEIJÓ GAMA,brasileiro,casado, marcineiro,IMACULADA MARIA BARBOSA ABREU,brasileira,casada,fabricante;MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE ARAÚJO,brasileira,casada,do lar;SUPLENTES: ANA CLEIDE SAMPAIO ALCÂNTARA,brasileira,desquitada,profesaora e IRACEMA DE LIMA MORAIS,brasileira,casada,do lar.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA.A ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR MENINO JESUS DE PRAGA é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua A.C.Mendes,447-Casa 32-Parque São José e Foro em Fortaleza-Ce.Tendo como finalidade de promover benefícios a comunidade acolher menores cujas mães batalham fora de seus domicílios e além da finalidade a que se destina:prática religiosa espírita;congregação de jovens católicos,protestantes,budistas,maometanos,etc;cultura nacional; desportes,enfim,a defesa dos interesses gerais das crianças,de seus associados e familiares, tanto no meio civil quanto junto ao organismo estatal de origem e demais poderes públicos.Os membros da Associação não responden subsidiariamente pelas obrigações sotiais.Será adminlstrada por uma diretória eleita em Assembléia Geral para um período de 4(quatro)anos,podendo ser reeleita,composta de:Presidente,Vice-Presidente Secretário Geral,Secretário de Finanças;Secretário Social;Relações Públicas e Diretor de Patrimônio.Caberá ao Presidente,isoladamente ou em conjunto com o Secretário de Finanças,representar a Associação ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos sócios,em assembléia por deliberação da maiorla dos associados,em qualquer tempo,desde que se convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.Sendo o seu patrimônio doado a uma instituição congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado PRESIDENTE-MARIA MARGARETE LÔBO DE ARAÚJO,brasileira,casada,do lar,residente à rua A.C.Mendes, 447,Casa 32,Parque São José;VICE-PRESIDENTE-MARIA JOSÉ DE SOUZA LÔBO,brasileira,casada,do lar; Secretário Geral-ANTONIO PATRÍCIO DE SOUZA LÔBO brasileiro,casado,motorista;Secretário de Finanças-BENY COSTA LÔBO,brasileiro,casado,motorista Relações Públicas-RAIMUNDO XAVIER DE MIRANDA, brasileira,casada,Ag.de saúde;Diretor de Patrimônio-PEDRINA CONRADO DE ARAÚJO,brasileira,desquitada,do lar.CONSELHO FISCAL:EFITIVO-HYLDECIO LELLIS DA MATTA,brasileiro,desquitado,aposentado;GENÉSIO COSME DE MIRANDA,brasileiro,casado, aposentado;MARIA ARLETE LÔBO VIEIRA,brasileira, casada,do lar.SUPLENTES:FRANCISCA GERACINA LÔBO VIEIRA,brasileira,casada,do lar;ANTONIA ELIZABETE DE SOUZA LÔBO,brasileira,solteira,caixa;MARIA CLAUDETE LÔBO BRAGA,brasileira,casada,do lar.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ-2ªETAPA.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DO CONJUNTO CEARÁ-2ª ETAPA,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado com sede à Rua 314,Conjunto-Ceará-Fortaleza-Ce,tendo como finalidade:promover a instrução dos moradores do bairro,prestar assistência médica,educacional e social,promover o congraçamento entre moradores do bairro do Conj.Ceará e adjacencias, reivindicar junto aos órgãos competentes melhoramento no serviço de saneamento e urbanismo, atender aos estudantes carentes.Sendo administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro cabendo ao Presidente representar a entidade ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente.Os estatutos são reformáveis,por deliberação da Assembléia Geral.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade,em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral,em caso de sua extinção o patrimônio social será doado a outra entidade congênere.PRESIDENTE-LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO,casada,Ag.Adm.;VICE-PRESIDENTE-TOMAZ BORGES DE SOUSA,casado,mecânico;1ºSecretário-ELIENETE ALVES DA SILVA,solteira,doméstica;2ºSecretário-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES,solteira,química;1º Tesoureiro-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NUNES,casada,orofessora;2ºTesoureiro-EDNA MARIA SOARES,casada,doméstica.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO 4ª ETAPA.A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO-4ºETAPA é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,fundada em 28.11.87,com sede à rua do Trilho,4122,Aldeota e foro em Fortaleza-Ce.Tem por finalidade:O desenvolvimento de maneira global dos moradores do Trilho.É administrada por uma diretoria composta de:Presidente, Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro Cabendo a representação ativa e passiva,judicial e extrajudicialmente ao seu presidente.Os sócios não respondem subsidiariamente nelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios,em assembléia.Em caso de extinção, por deliberação dos sócios,em assembléia,o seu patrimônio reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-GERARDO DE SOUSA MARQUES,brasileiro,casado,servente;VICE-PRESIDENTE-MARIA MONTEIRO DO CARMO,brasileira,casada,costureira;1º Secretário-MARGARIDA MARIA MIRANDA DOS SANTOS, brasileira,casada,servente;2ºSecretário-JOSÉ WILSON DE MATOS,brasileiro,casado,mororista;1º Tesoureiro-LUCIANA MARQUES DE SOUSA,brasileira, casada,doméstica;2ºTesoureira-MARIA BARBOSA LIMA,brasileira,casada,doméstica.CONSELHO FISCAL: EFETIVOS-MARIA DO CARMO GOMES VIEIRA,FRANCISCO MARCELO MIRANDA DOS SANTOS e MARIA LINDALVA GOMES DA SILVA;SUPLENTES-FRANCISCO LEITE RIBEIRO e RAIMUNDO ALVES DE LIMA.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS VENCEREMOS.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS VENCEREMOS é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede provisória à rua Domingos Alves Ribeiro nº43 Travessa Parnaiso São João 813 casa 01 Vila Bircel Bairro Jangurussu,Messejana,Fortaleza-Ce.Tendo como objetivo lutar pela melhoria da comunidade.Com creches,escola,saneamento básico,posto de saúde.É administrada por uma Diretoria composta de 06 membros:Presidente,Vice-Presidente,Secretária,2ºSecretária, Tesoureira,2ºTesoureira,e três membros do Conselho Fiscal.O Presidente representará a entidade ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Em caso de extinção por votação de 2/3 dos socios,em Assembléia Geral,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. Os estatutos são reformáveis, por deliberação dos sócios,em assembléia.O Prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-FÁTIMA FERREIRA LIMA,brasileira,solteira,contadora;VICE-PRESIDENTE-MARIA VALMIRA NASCIMENTO,brasileira, casada,prendas do lar;SEcretária-GEOVANIR ROSA DA COSTA,brasileira,casada,prendas do lar;2ºSecretária-MARIA EDILENE VALENTIM,solteira,brasileira,prendas do lar;Tesoureira-MARIA VALDENEIDE VIDAL DO NASCIMENTO,brasileira,solteira,estudante;2ºTesoureiro-FRANCISCO ALBERTO BATISTA, solteiro,brasileiro,industriaria.

NRP 17740 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALBANO.A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALBANO é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua Olávo Bilac,1222,Parque Albano e foro no município de Caucaia-Ce.Tendo como finalidade congregar os moradores do bairro,organizando-os no movimento popular e comunitário.Sendo administrada por uma Diretoria composta de:Presidente,Vice-Presidente,Secretário-Geral,1ºSecretário,Tesoureiro Geral,1ºTesoureiro,Diretor de Relações Públicas,Diretor Sócio-Cultural,Diretor de Esporte,Diretor de Patrimônio e três suplencia sendo representada ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente por seu Presidente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sóciais.Os estatutos são reformáveis, por deliberação dos sócios, em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos sócios,em assembéia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.PRESIDENTE-ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,funcionária pública,residente à rua Pery 1127;VICE-PRESIDENTE-JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA,brasileira,casado,professor;SecretárioGeral-ANTONIO DA COSTA SOARES,estudante,brasileiro,solteiro;1ºSecretá-

Proibida a Comercialização

rio-JOÃO SABINO ANDRADE SILVA,brasileiro,casado, vendedor;Diretoria de Patrimônio-FRANCISCO ISAIAS SECUNDO,brasileiro,estudante,solteiro;1ºSuplente-MARIA MIRTES DOS SANTOS,brasileira,casada,domestica;2ºSuplente-JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro,casado,operário;3ºSuplente-GERARDO RODRIGUES,brasileiro,solteiro,carpinteiro.

NRP 17741 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PALESTINA-ASSPAL.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PALESTINA-ASSPAL,com sede definitiva,à Rua João Vieira,729-Palestina,Canindé,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,de duração indeterminada e que tem,por finalidade defender os interesses dos moradores deste bairro,provorcionando-lhes atividades sociais,recreativas e culturais É Administrado por uma Diretoria constituida de Presidente,Vice-Presidente,Primeiro e Segundo Secretário,Primeiro e Segundo Tesoureiro,Coordenador de Promoções,Coordenador de atividades Culturais,Coordenador de Esportes e Patrimônio e Três membros do Conselho Fiscal,que serão escolhidos em Assembléia Geral.É representado ativa passiva,judicial e extrajudicialmente pelo Presidente.Este estatuto poderá ser reformado com a aprovação de 2/3 dos sócios reunidos em Assembléia Geral.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.A Associação só será dissolvida ou extinta, mediante a aprovação de 2/3(dois Terços)de seus sócios reunidos em Assembléia Geral,convocada especialmente para esse fim,e nesse caso seu patrimônio será destinado a uma outra entidade congênere.PRESIDENTE-FRANCISCO OLIVEIRA MAIA SUASSUNA,brasileiro,casado,funcionário público, residente à rua Vicente Celestino,442-VICE-PRESIDENTE-JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO,brasileiro, casado,agricultor;1ºSecretário-LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS,brasileira,casada,orofessora;2ºSecretário-RITA DE CASSIA ALVES COSTA,brasileira, solteira,estudante)1ºTesoureiro-MARIA LUCILEIDE DA SILVA MENEZES,brasileira,solteira,orofessora 2ºTesoureiro-JOSÉ NUNES DE FREITAS,brasileiro, casado,agricultor;Coordenador de Promoção-JOÃO MOREIRA DE SOUSA,brasileiro,casado,agricultor; Coordenador de Atividades Culturais-RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS,brasileiro,casado,agricultor; Coordenador de Esportes e Patrimônio-PAULO RAIMUNDO DA SILVA,casado,brasileiro,agricultor;CONSELHO FISCAL-JUAREZ DE SOUZA DE SOUSA CAPISTRANO,LUCIA MARIA DO NASCIMENTO,MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

NRP 17741 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES.O CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES,é uma sociedade sem fins lucrativos,por tempo de duração indeterminado,compreendendo os bairros Parque Luzardo Viana,Mucunã e Jaçanaú,no Município de Maracanaú/Ce,e sede na rua 03,casa 60-Parque Alvorada e foro em Maracanaú.Tem como finalidade lutar e reinvindicar pela melhoria das comunidades,sendo administrada por uma Diretoria composta por 09(nove)membros:Presidente,Vice-Presidente,1ºe2ºSecretários,1ºe2ºTesoureiros, Coordenadores de bairros,de Esporte,de Promoções e mais três (03) Conselheiros Fiscais.O Presidente do Conselho representará o mesmo ativa,passiva,judicial e extra-judicial.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,em Assembleia,por deliberação dos associados.A entidade só será extinta por votação de 2/3(dois terços) dos sócios em Assembléia Geral,e,nesse caso,seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.PRESIDENTE-FRANCISCO FRANCINE MARINHO,casada,protático;VICE-PRESIDENTE,JOSÉ VALTER DA SILVA,solteiro,comerário;1ºSecretário-VANIA DE ALMEIDA PAIVA,solteira,doméstica;2ºSecretário-JOSÉ DIAS MARINHO,fotógrafo;1ºTesoureiro,MARIA DAS FERNANDES MARINHO,casada,doméstica;2ºSecretário,MARIA DE FÁTIMA SOARES CHAGAS,casada,doméstica;COODENADOR DE PROMOÇÕES,ELIANA DA COSTA CASTRO,solteira,estudante.CONSELHO FISCAL:FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA CASTRO,VALDEMAR ALMEIDA DA SILVA E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

NRP 17741 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE BONITO.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE BONITO,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede no Distrito de Bonito e foro no município de Canindé-Ce.Tendo como finali

– VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
SOLICITAÇÃO DE 2.ª VIA DE CARTÃO C.G.C.

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

6 5

02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO SEDE

0

28 470 057/0001-50

ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS

Rua Costa Freire, 2007
Parque S. José CEP 60.725

[illegible]

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE - CGC, AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA, OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

03 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA SOLICITAÇÃO

03 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO BÁSICO	NÚMERO DE ORDEM	CONTROLE	
23470057	0001	50	1

04 DENOMINAÇÃO

04 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL	ASSOCIAÇÃO CRECHE DR FERNANDO RAMOS
05 NOME DE FANTASIA	

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

06 TIPO (RUA, AV, ETC.)	RUA	07 NOME DO LOGRADOURO	COSTA FREIRE
08 NÚMERO	2007	09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
10 BAIRRO OU DISTRITO	PARQUE SÃO JOSÉ	11 CEP	60725
12 SIGLA DA U.F.	CE		
13 MUNICÍPIO	FORTALEZA	14 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	1389
		15 CÓDIGO DA INSPETORIA	

06 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

16 INSCRIÇÃO NO CPF — Nº BÁSICO: 115901653 — CONTROLE: 49 — 5

17 NOME: FRACISCA FATIMA DE MIRANDA GAMA

07 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

18 DATA: 17/07/91

19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Fracisca Fatima De Miranda Gama

08 CONTROLE DA REMESSA DE DOCUMENTOS

20 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO DO ÓRGÃO: 6 — ANO — GRUPO: 06 — NÚMERO

09 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

21 CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

17.07.91 FORTALEZA – CE

10 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

22 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 17 MÊS 07 ANO 91 — 7

23 MATRÍCULA: 03[illegible]395

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA PELA REPARTIÇÃO, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. DO ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO OU DA ULTIMA REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

CÓD. 6565 GRAFSET (083)224-1947

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO S.R.F. Nº 007/88
GRAFSET – GRÁFICA E EDITORA LTDA – PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 109 – JOÃO PESSOA – PB – C.G.C. 08.708.133/0002-00 – ATO DECLARATÓRIO SRRF/4ª RF Nº 06/88.
SRF - CIEF - 0274

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/4 REGISTRO No. 68340
Data: 24/08/88 Emol.: 850,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3ª RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Comprometida

Presença à Assembléia geral de constituição da Associação Cidade Dr. Fernando Ramos, realizada no dia 15 de Novembro de 1987, na Rua Costa Freire, 2007, Parque São José, nesta Cidade.

Francisco Tomé de Miranda
Francisca Fátima de Miranda Gama
Raimunda Xavier de Miranda
Maria Célia da Mata
Francisco das Chagas Batista de Miranda
Rosaura Freire Barbosa
Imaculada Maria Barbosa Abreu.
Maria de Fátima Dantas de Araújo.
Antonio Feijó Gama
Maria Irene de Sousa Rocha.
Antonio Vieira de Carvalho Carneiro
Eni [illegible]
Ma dos Graças Gonçalves do Amaral.
Maria Zacarias de Assis
Ma Núbia Gonçalves do Amaral
Maria Lenimar Freire Borges.
Aprea da Silva Ferreira
Hiolanda da Silva Ferreira
Patrícia da Silva Ferreira
Orlando Mimicios de Andrade
Walbert Fialho Mota
Francisco Renald de Araújo.
Rivelino de Andrade
Maria Helena Freire Borges.
João Freire Borges
Maria Joanita Barbosa
Maria de Oliveira.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/4 REGISTRO No. 68340
Data: 24/08/89 Emols.: 850,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3.º RTD FORTALEZA - CE.
Escrevente Compromissada

Maria do Carmo da Silva
Inonete Andrade da Silva
Maria de Fátima Farias Mota
Arnaldo Silva de Araujo
Maria Alves da Silva
Maria Valnice da Silva
Francisco Newton da Silva
Francisca Maria do Nascimento
Francisco Anderson dos Santos
Maria de Fátima Felicio da Silva
José Lima Coutinho
Moroes Antonio dos Santos
Francisco Mendes Rodrigues
Maria Helêne Oliveira
Francisca Celina Cysne Monteiro
Maria da Perpetuo do Socorro Monteiro Lima
Maria Fátima de Sousa Rocha
Rosilda Ferreira
Antonio Monteiro da Silva
Maria Neta Rolim.

Acta da Assembléia Geral de criação e instalação da Associação Creche Dr. Fernando Ramos, realizada no dia 15 de Novembro de 1987.

Aos 15 dias do mês de Novembro de 1987, às 19 horas à rua Costa Freire, 2007, Parque São José, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram-se segundo consta no livro de presença, sob a Presidência da Senhora Francisca Fátima de Miranda Jama, para tratar da criação e instalação da Associação Creche Dr. Fernando Ramos. Iniciada a sessão a Sra. Presidente convidou o Sr. Hogiacio Leite da Mata para secre

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/4 REGISTRO No. 68340
Data: 24/08/88 Emols.: 850,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3º RTD FORTALEZA - CE.
Escrevente Compromissada

rem a mesma, o que foi aceito unanimemente. A Presidente mandou então que se fizesse a leitura do Edital de convocação - o qual foi lido em voz alta pela Secretária. A seguir a Sra. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia o Projeto de Estatuto Social que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. A partir daí então, a Sra. Presidente colocou em votação a questão da criação e instalação da Associação Creche Dr. Fernando Ramos, havendo a Assembléia se pronunciado pela imediata criação e pronta instalação. Procedeu-se então à eleição para a Diretoria e do Conselho Fiscal. Feito isto foi iniciada a votação a qual ocorreu pelo sistema de aclamação sendo o seguinte o resultado final: Para Diretoria: Francisca Fátima de Miranda Gama, Presidente e Genésio Cosme de Miranda, Vice-Presidente; os demais diretores são: Secretário Geral: Raimunda Xavier de Miranda; Secretário de Finanças: Silvanira Mendonça de Miranda; Secretário Social: Louzanira Amaral Barbosa; Relações Públicas: Maria Irene Sousa Rocha; Diretor de Patrimônio: Francisco das Chagas de Miranda. Membros do Conselho Fiscal: Efetivos: Hozlaccio Lellis da Mattta; Antonio Feijó Gama e Imaculada Maria Barbosa Abreu. Suplentes: Maria de Fatima Dantas de Araújo; Ana Cleide Sampaio Alcântara e Jacema de Lima Morais. A passe da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após proclamado o resultado final. Isto é na mesma Assembléia Geral de criação e instalação desta Entidade, para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos. E por não haver mais nada a ser tratado a Sra. Presidente mandou que Eu, Hozlaccio Lellis da Mattta, que secretariei esta Assemblé-

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/4 REGISTRO No. 68340
Data: 24/08/88 Emol.: 850,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3.ª RTD FORTALEZA-CE.
Escrevente Compromissada

ria, lavrasse o presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Fortaleza, 15 de Novembro de 1987
Raimunda Xavier de Miranda
Francisca Fátima de Miranda Gama
Genésio Cosmo de Miranda
Maria Irene de Sousa Rocha
Luzanira André Barbosa
Ilo das Chagas Batista de Miranda
Silvanira Mendonça de Miranda
Hildecio Félix da Mata
Antonio Feitó Gama
Ana Eleide Sampaio Alcântara
Ipacema de Lima Moreira
Maria de Fátima Pontes de Araújo.
Imaculada Maria Barbosa Abreu.

2ª Fortaleza, 19 de Janeiro de 1988
Foi realizada a 2ª Assembléia interna na Associação Creche Dr. Fernando Ramos, para discutir assuntos de interesse da Associação.
Estiveram presentes, a presidente, o vice-presidente, a Secretaria Geral, a Diretora de Relações Públicas.

3ª Fortaleza, 30 de Janeiro de 1988.
Realizou-se uma reunião com os diretores da Associação Creche Dr. Fernando Ramos para dar conhecimento do funcionamento da mesma. Fizeram partes as seguintes pessoas:
Secretária Geral Raimunda Xavier de Miranda
Francisca Fátima de Miranda Gama
Genésio Cosmo de Miranda

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

6º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 76497
15.JUL.1991 - PAGINA: 01102
Emol.: ITEM 1 Rua Major Facundo, 1188

Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Abril de 1991

Nesta data acouteceu a 1ª Assembléia Geral extraordinária, presentes estavam todos os componentes da Diretoria, na oportunidade em que todos renunciaram ao mandato. Neste mesmo ínterim foi eleita e empossada a nova diretoria que é assim composta. Presidente - Everardo Lima Granjeiro - Vice-Presidente: Genesio Cosmo de Miranda Secretário Geral - Francisco Nivaldo Viana - Secretário de Finanças: João Carlos Mesquita da Silva - Secretário Social: Francisco Evivaldo Pereira da Silva - Relações Públicas: João Wellington Maia - Diretor de Patrimonio: Francisco Almeida Siqueira. Foi também eleitos também e empossados por renuncia dos membros anteriores os seguintes pessoas que compoẽm o Conselho Fiscal efetivo: Cícero Alberto Granjeiro; Elenice Figueiredo de Araujo e Raimunda Xavier de Miranda, tendo como suplentes Maria Duarte de Holanda; Elpidio Lima Neto e Francisca Enilda Figueiredo de Araujo.

A primeira reunião ordinária da nova diretoria acouteceu também nessa oportunidade, a qual a primeira providencia foi mudar a sede da Creche para a Rua Manoel Sátiro, 734 no Bairro da Vila Manoel Sátiro. Nada mais tendo a discutir eu Francisco Nivaldo Viana Secretário Geral li e assinei a presente ata que será assinada primeiro pela diretoria renunciante e posteriormente pela diretoria que ora se empossa.

Francisca Fátima de Miranda Gama
Genesio Cosmo de Miranda
Raimunda Xavier de Miranda
Silvanira Mendonça de Miranda
Suzanira André Barbosa
Maria Irene de Sousa Rocha

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 76497
15.JUL.1991 - PAGINA: 0102
Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Rua Major Facundo, 913
9º. Ofício de Notas de Fortaleza

Eu das Chagas de Miranda

Nova Diretoria

Presidente

Cristiano Lima.

Tenério Correio de Miranda.

1º Secretário Francisco Almeida Siqueira

Francisco Erivaldo Teixeira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 128 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 236/91

Dispensado de Impressão e Interício
Em 23/08/1991
Presidente

O Vereador Aldenor Brito submeteu à apreciação do Plenário o projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação-Creche Dr. Fernando Ramos, na forma que indica."

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº236/91.

APROVADO
EM 05 / 09 / 91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação-Creche Dr. Fernando Ramos, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1510 /91

Fortaleza, 06 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE DR. FERNANDO RAMOS, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta